Edital de Processo Seletivo

Edital Sedu nº 36/2026

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Curso Técnico Concomitante de Nível Médio Secretaria de Estado da Educação – Sedu e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 1 / 37

Edital Sedu nº 36/2026

Edital de Processo Seletivo Sedu e Ifes

Apresenta regras de Processo Seletivo Simplificado para estudantes matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, **em 2027**, para cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante, ofertados em parceria entre a Secretaria de Estado da Educação – Sedu e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.



O estudante frequenta o Ensino Médio em uma escola da Rede Pública Estadual de Ensino e o curso técnico em um *campus* do Ifes, no contraturno.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 2 / 37

Sumário

1 APRESENTAÇÃO DO EDITAL 4

1.1 Objetivo 4

1.2 Regras gerais 5

2 VAGAS 6
2.1 Quadro de vagas 6
2.2 Distribuição das vagas 7
2.3 Regras das vagas reservadas 7

3 CRONOGRAMA 9

4 PROCESSO SELETIVO 10
4.1 Inscrições 10
4.2 Regras das inscrições 10

5 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO 12

6 MATRÍCULAS 14
6.1 Regras das matrículas 14
6.2 Instruções para matrícula 18

7 SUPLENTES 20

8 BOLSA DE ESTUDOS 21

9 ORIENTAÇÕES FINAIS 23

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 3 / 37

10 LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS 25

ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO 27

ANEXO 2 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA ESTUDANTES PRETOS E PARDOS 29

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS 30

ANEXO 4 – LISTA DE MUNICÍPIOS E BAIRROS DO PROGRAMA ESTADO PRESENTE 31

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 4 / 37

1 APRESENTAÇÃO DO EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, torna público o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 36/2026, para a oferta de vagas em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes destinado a estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo que estarão cursando, em 2027, a 1ª ou a 2ª série do Ensino Médio ou a 1ª ou a 2ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio, para cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante, ofertados em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

1.1 Objetivo

Ofertar **340** (trezentas e quarenta) vagas em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante, nos *campi* do Ifes, localizados nos municípios de Aracruz, Guarapari, Nova Venécia, Santa Teresa, Serra, Vila Velha e Vitória, destinadas a estudantes matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo em 2027.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 5 / 37

1.2 Regras gerais

1.2.1 Este Processo Seletivo será válido para o primeiro semestre letivo de 2027.

1.2.2 Os estudantes deverão estar matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo no ano de 2027 e manter a matrícula ativa e a frequência regular até a conclusão do curso técnico.

1.2.3 O Ifes poderá não abrir turma para determinado curso se o número de estudantes inscritos ou matriculados for inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas ofertadas em cada curso.

1. 2.4 Não será permitido matricular mais estudantes do que o previsto no quadro de vagas deste Edital.

1.2.5 As aulas do curso acontecem de segunda-feira a sexta-feira, no horário apresentado no quadro de vagas.

1.2.6 Em casos específicos, conforme calendário acadêmico do *campus,* poderá haver sábados letivos.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 6 / 37

2 VAGAS

2.1 Quadro de vagas

CAMPUS	CURSO	SÉRIE/ETAPA EM 2027	DURAÇÃO	VAGAS	HORÁRIO
Aracruz	Mecânica	1ª e 2ª série **ou** 1ª e 2ª etapa da EJA	2 anos	20	19h às 22h15
Guarapari	Comércio	1ª e 2ª série **ou** 1ª e 2ª etapa da EJA	1 ano	42	14h50 às 18h30
Guarapari	Eletrotécnica	1ª e 2ª série **ou** 1ª e 2ª etapa da EJA	2 anos	32	14h50 às 18h30
Nova Venécia	Meio ambiente	1ª e 2ª série **ou** 1ª e 2ª etapa da EJA	2 anos	40	07h às 11h30
Santa Teresa	Agropecuária	1ª e 2ª série **ou** 1ª e 2ª etapa da EJA	2 anos	40	13h às 16h40
Serra	Automação	2ª série **ou** 2ª etapa da EJA	2 anos	16	18h30 às 22h
Serra	Informática	2ª série **ou** 2ª etapa da EJA	1 ano e meio	20	18h30 às 22h
Vila Velha	Química	2ª série **ou**	2 anos	40	14h50 às 18h30

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 7 / 37

		2ª etapa da EJA			
Vitória	Mecânica	2ª série **ou** 2ª etapa da EJA	2 anos	18	13h40 às 18h10
Vitória	Eletrotécnica	2ª série **ou** 2ª etapa da EJA	2 anos	16	18h30 às 22h
Vitória	Metalurgia	2ª série **ou** 2ª etapa da EJA	2 anos	16	13h40 às 18h10
Vitória	Estradas	1ª e 2ª série **ou** 1ª e 2ª etapa da EJA	2 anos	40	13h40 às 18h10

2.2 Distribuição das vagas

2.2.1 O total de vagas disponibilizadas para cada *campus* obedecerá à seguinte distribuição: 50% (cinquenta por cento) para Ampla Concorrência – AC; 45% (quarenta e cinco por cento) para Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas – PPIQ; e 5% (cinco por cento) para Pessoas com Deficiência – PcD.

2.3 Regras das vagas reservadas

2.3.1 Neste Edital, consideram-se estudantes PPIQ os estudantes que se autodeclararem pretos ou pardos, mediante o preenchimento da Autodeclaração Étnico-Racial, constante do Anexo 2, **ou** indígenas ou quilombolas, mediante a Declaração de Pertencimento Étnico, constante no Anexo 3.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 8 / 37

2.3.2 Neste Edital, consideram-se PcD os estudantes que apresentarem documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência, como Estudo de Caso, Relatório Pedagógico ou Laudo Médico, referente à deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou múltipla, ou ao transtorno do espectro autista.

2.3.3 O estudante que fornecer informações falsas para concorrer às vagas reservadas para PPIQ ou PcD será **desclassificado**.

2.3.4 Neste Edital, são considerados estudantes da Ampla Concorrência – AC aqueles que não se declararem estudantes PPIQ ou PcD.

2.3.5 Esgotada a lista de classificados para as vagas reservadas para estudantes PPIQ e PcD, as vagas não preenchidas serão destinadas aos estudantes da Ampla Concorrência – AC.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 9 / 37

3 CRONOGRAMA

- **Publicação do Edital**: 12/11/2026
- **Inscrições**: 12/11/2026 até 26/11/2026
- **Divulgação dos resultados das inscrições**: 30/11/2026
- **Matrículas *Campus* Vitória**: 04/01 a 07/01/2027
- **Resultado Preliminar *Campus* Vitória**: 12/01/2027
- **Recursos:** 12 e 13/01/2027
- **Resultado Final e Convocação de Suplentes**: 15/01/2027
- **Matrículas** nos *Campi* Aracruz, Guarapari, Nova Venécia, Santa Teresa, Serra e Vila Velha: 11/01 a 22/01/2027
- **Resultado Preliminar** nos *Campi* Aracruz, Guarapari, Nova Venécia, Santa Teresa, Serra e Vila Velha: 25/01/2027
- **Recursos**: 26 e 27/01/2027
- **Resultado final e Convocação de Suplentes**: 29/01/2027

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 10 / 37

4 PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo é composto por duas etapas: inscrições e matrículas.

4.1 Inscrições

4.1.1 O período de inscrições será das 12h do dia 12/11/2026 às 23h59min59s do dia 26/11/2026.

4.1.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet.

4.1.3 Para efetivar a inscrição, o estudante deverá:

a) acessar a página https://selecaoaluno.es.gov.br, selecionar o ícone "IFES" e ler todas as orientações contidas neste Edital;
b) selecionar a opção "FAZER INSCRIÇÃO" para ser direcionado ao **Portal Gov.br**, onde deverá acessar sua conta e preencher o Formulário de Inscrição;
c) caso ainda não possua uma conta no **Portal Gov.br**, o estudante deverá criá-la para realizar a inscrição.

4.2 Regras das inscrições

4.2.1 Antes de enviar a inscrição, o estudante deverá conferir atentamente todas as informações inseridas no Formulário de Inscrição, pois, após a confirmação, não será permitida a alteração dos dados informados.

4.2.2 Antes de enviar a inscrição, o estudante poderá retornar às páginas anteriores para alterar as informações.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 11 / 37

4.2.3 O estudante que informar dados de outras pessoas no formulário de inscrições, mesmo que sejam seus pais ou responsáveis legais, terá sua inscrição cancelada.

4.2.4 Ao se inscrever, o estudante afirma conhecer e aceitar todas as regras e instruções deste Edital.

4.2.5 O estudante só poderá se inscrever para um curso.

4.2.6 O estudante deverá escolher a qual tipo de vaga deseja concorrer: ampla concorrência – AC; pretos, pardos, indígenas e quilombolas – PPIQ; ou Pessoas com Deficiência – PcD.

4.2.7 O estudante inscrito para as vagas PPIQ deverá anexar a Autodeclaração Étnico-racial (Anexo 2) ou a Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo 3).

4.2.8 O estudante inscrito para as vagas PcD deverá informar, no formulário de inscrição, o tipo de deficiência.

4.2.9 O estudante que fornecer informações falsas ou incompletas terá sua inscrição cancelada, mesmo quando feita por seu representante (pais ou responsáveis legais).

4.2.10 Ao se inscrever, o estudante e/ou o seu representante legal declara que concorda com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica de inscrição e matrícula em curso técnico.

4.2.11 Os dados pessoais (nome, telefone, *e-mail*, endereço, dentre outros) serão coletados para fins institucionais, incluindo a emissão de certificados e formação de banco de dados, sendo armazenados e preservados por um período de até 10 (dez) anos.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 12 / 37

4.2.12 O estudante que não cumprir todas as regras de inscrição estabelecidas neste Edital terá sua inscrição analisada pelos servidores da Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio Regular – SUEP/GEM, o que poderá resultar em:

a) cancelamento da inscrição, acarretando o impedimento da participação do estudante no Processo Seletivo Simplificado; ou

b) reclassificação do candidato, com consequente reposicionamento para o final da lista de classificados e suplentes do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.13 A Sedu não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não enviada por motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

5 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A classificação dos estudantes será feita considerando a soma dos critérios e pesos a seguir:

a) ter cursado todo o Ensino Fundamental I – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), ou equivalente, em escola pública. Pontuação atribuída: 10 – peso 1,0 (EFI);
b) ter cursado todo o Ensino Fundamental II – Anos Finais (6º ao 9º ano), ou equivalente, em escola pública. Pontuação atribuída: 10 – peso 3,0 (EFII);

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 13 / 37

c) possuir registro no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico. Pontuação atribuída: 10 – peso 3,0 (CD);
d) morar em município e bairro atendidos pelo Programa Estado Presente (Anexo 4). Pontuação atribuída: 10 – peso 2,0 (PEP);
e) possuir certificação referente à participação no Programa de Monitoria Voluntária Estudantil. Pontuação atribuída: 10 – peso 1,0 (MVE).

5.1.1 O número de inscrição no CadÚnico, quando houver, poderá ser consultado no site do Portal Gov.br, disponível em https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico;

5.2 A pontuação final será obtida pelo cálculo utilizando a seguinte fórmula:

Pontuação Final = (EFI x 1,0) + (EFII x 3,0) + (CD x 3,0) + (PEP x 2,0) + (MVE x 1,0).

5.3 Os estudantes selecionados serão chamados pela ordem classificatória, observada a modalidade de vaga escolhida e o número de vagas disponíveis por curso e campus.

5.3.1 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem apresentada, para definir a classificação:

a) ter idade mais avançada, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento;
b) possuir registro no CadÚnico;
c) ter cursado todo o Ensino Fundamental II – Anos Finais (6° ao 9° ano), ou equivalente, em escola pública;
d) ter realizado a inscrição primeiro, considerando dia, hora, minuto e segundo.

5.4 O resultado indicará a situação do estudante, na seguinte forma:

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 14 / 37

a) CLASSIFICADO: o estudante classificado dentro do limite de vagas disponíveis por curso e tipo de vaga a que estava concorrendo;
b) SUPLENTE: o estudante classificado fora do número de vagas ofertadas, que poderá ser chamado em caso de desistência ou desclassificação de algum candidato classificado;
c) DESCLASSIFICADO: o estudante que enviar sua inscrição por meio do Portal Gov.br de outra pessoa, mesmo que sejam seus pais ou responsáveis legais.

5.5 Será RECLASSIFICADO para o final da lista, após os estudantes suplentes, o estudante que:

a) apresentar informações falsas, incorretas ou imprecisas;
b) deixar de apresentar qualquer documento solicitado no prazo estabelecido.

6 MATRÍCULAS

6.1 Regras das matrículas

6.1.1 A matrícula é a entrada formal do estudante no curso técnico concomitante no *Campus* do Ifes.

6.1.1.1 A matrícula dos estudantes selecionados para o ***Campus* Vitória** será no período de 12/01/2027 a 26/01/2027.

A matrícula dos estudantes selecionados para os *Campi* de Aracruz, Guarapari, Nova Venécia, Santa Teresa, Serra e Vila Velha será realizada no período de 11/01 a 22/01/2027.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 15 / 37

6.1.2 É de inteira responsabilidade do estudante classificado e de seu responsável legal realizar a matrícula dentro do prazo.

6.1.3 O estudante não poderá estar matriculado em outro curso técnico de nível médio do Ifes ao mesmo tempo (seja no mesmo *campus* ou em outro).

6.1.4 Se o estudante for maior de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar também o Título de Eleitor e o comprovante de quitação eleitoral.

6.1.5 Se o estudante for do sexo masculino e tiver entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos, deverá enviar também o certificado de quitação militar.

6.1.6 Os estudantes inscritos nas vagas reservadas PPIQ deverão apresentar a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 2) ou a Declaração de Pertencimento Étnico (Anexo 3).

6.1.7 Os estudantes inscritos nas vagas para PcD deverão apresentar documento para comprovação, como Estudo de Caso, Relatório Pedagógico ou Laudo Médico.

6.1.8 O estudante também deverá apresentar o seu Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental e o Histórico Escolar parcial do Ensino Médio ou da EJA.

6.1.9 O responsável legal, em caso de estudantes menores de idade, deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

a) Documento de identificação civil com foto, podendo ser: Carteira de Identidade Nacional física ou digital **ou** Registro Geral **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997, apenas na versão física (não será aceita a Carteira de Trabalho digital) **ou** Passaporte, **ou** Carteira Nacional de Habilitação;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 16 / 37

c) Comprovante de Residência atualizado.

6.1.10 O **estudante deverá** apresentar os seguintes documentos pessoais:

a) Certidão de nascimento;
b) Documento de identificação civil com foto, podendo ser: Carteira de Identidade Nacional física ou digital, **ou** Registro Geral, **ou** Passaporte, **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social, apenas na versão física (não será aceita a Carteira de Trabalho digital).
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Requerimento de Matrícula, preenchido e assinado pelo responsável legal do estudante, disponibilizado pelo *campus* no caso de matrícula presencial, ou no *link* disponibilizado pelo campus, no caso de matrículas *on-line;*
e) 01 (uma) foto digital no formato 3x4, digitalizada, que será anexada ao requerimento de matrícula;
f) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais. Caso o estudante não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos;
g) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, fornecido pelo Ifes.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 17 / 37

h) **Declaração de Matrícula** em uma escola da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura ou **Comprovante de inscrição na Chamada Escolar**, desde que o estudante entregue a Declaração de Matrícula na primeira semana de aula do curso técnico. **Caso não apresente a Declaração, o estudante terá sua matrícula no Ifes cancelada.**

6.1.11 Se o estudante ou seu responsável legal, por motivo de força maior, não puder realizar sua matrícula, poderá designar, por meio de procuração específica, com firma reconhecida em cartório, um representante que deverá levar os documentos exigidos ao responsável legal, conforme o subitem 6.1.9.

6.1.12 Caso o estudante seja maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, poderá assinar o Termo de Compromisso (Anexo 1) e efetuar sua própria matrícula.

6.1.13 O estudante classificado que não realizar a matrícula dentro do prazo será considerado **desistente,** e sua vaga será disponibilizada para a chamada de suplentes.

6.1.14 Ao fim do período de matrículas dos classificados, se ainda houver vagas disponíveis, o Ifes iniciará a convocação dos candidatos suplentes para a realização de novas matrículas.

6.1.15 Se for encontrada qualquer irregularidade na documentação do estudante, a qualquer tempo, sua matrícula será cancelada.

6.1.16 Após concluir a matrícula, o estudante poderá solicitar ao Ifes o comprovante de matrícula.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 18 / 37

6.2 Instruções para matrícula

CAMPUS	FORMATO	PERÍODO	INSTRUÇÕES	HORÁRIO
Aracruz	*On-line*	11/01/2027 a 22/01/2027	A chamada para matrícula será disponibilizada no site do *Campus*, disponível em: https://aracruz.IFES.edu.br/matriculas	---
Guarapari	Presencial	11/01/2027 a 22/01/2027	**Coordenadoria de Registro Acadêmico** Endereço: Avenida Otacílio Vieira Passos, 720 - Aeroporto, Guarapari/ES | CEP: 29216-795	9h às 12h
Nova Venécia	Presencial	11/01/2027 a 22/01/2027	**Coordenadoria de Registro Acadêmico** Endereço: Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 - Santa Luzia, Nova Venécia/ES | CEP: 29830-000	8h às 12h

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 19 / 37

Santa Teresa	*On-line*	11/01/2027 a 22/01/2027	A chamada para matrícula será disponibilizada no site do *Campus*, disponível em: https://santateresa.IFES.edu.br/index.php/matriculas. Os documentos deverão ser enviados por *e-mail* para: matricula.sta@IFES.edu.br	---
Serra	*On-line*	11/01/2027 a 22/01/2027	A chamada para matrícula será disponibilizada no site do *Campus*, disponível em: https://serra.IFES.edu.br/matriculas Os documentos deverão ser enviados por *e-mail* para: matricula.serra@IFES.edu.br	---

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 20 / 37

Vila Velha	Presencial	11/01/2027 a 22/01/2027	**Coordenadoria de Registros Acadêmicos** (Bloco Acadêmico A - Sala 103) Endereço: Av. Min. Salgado Filho, 1000 - Soteco, Vila Velha/ES | CEP: 29106-010	8h às 14h
Vitória	*On-line*	04/01/2027 a 07/01/2027	A chamada para matrícula será disponibilizada no site do *Campus*, disponível em: https://vitoria.IFES.edu.br/matriculas	---

7 SUPLENTES

7.1 Os estudantes que não tenham sido DESCLASSIFICADOS serão considerados suplentes e classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.2 Os estudantes suplentes poderão ser convocados, seguindo os procedimentos descritos no item 6, sendo de responsabilidade do *Campus* ofertante a publicação no *site* oficial ou convocação via *e-mail* ou telefone.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 21 / 37

7.3 Os prazos finais para chamada de suplentes serão informados quando forem publicados os calendários acadêmicos.

8 BOLSA DE ESTUDOS

8.1 O estudante selecionado para um curso técnico por meio deste Edital poderá receber bolsa de estudos do Projeto Estadual de Inovação da Educação Técnica de Nível Médio – iNovaTEC.

8.2 O pagamento da bolsa não será imediato nem automático. Para recebê-la, o estudante deverá cumprir todas as condições previstas neste Edital e nas normas do iNovaTEC.

8.3 Para receber a bolsa, o estudante deverá:

a) manter a matrícula ativa no curso técnico ofertado pelo Ifes; e
b) participar regularmente das aulas e das demais atividades da parte técnica do curso.

8.4 A bolsa será paga somente nos meses letivos, enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e participando das atividades do curso técnico, até a conclusão do curso.

8.5 Para calcular o valor da bolsa, será considerada somente a frequência do estudante nas aulas e nas demais atividades da parte técnica do curso ofertado pelo Ifes.

8.6 O valor da bolsa será proporcional à frequência mensal do estudante, podendo variar de acordo com a frequência registrada durante o mês.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 22 / 37

8.7 Após a abertura da conta no Banestes, o pagamento será realizado no mês seguinte ao mês em que o estudante frequentou as aulas, após o envio e a conferência das informações.

8.7.1 O valor a ser recebido será calculado com base na frequência do mês estudado e pago no mês seguinte.

8.8. Todos os procedimentos necessários para o pagamento da bolsa serão realizados entre o Ifes e a Sedu, por meio da Gerência de Ensino Médio da Subsecretaria de Estado da Educação Profissional e Tecnológica – GEM/Suep.

8.8.1. O Ifes enviará à Sedu as informações sobre:

a) a matrícula do estudante, necessárias para os procedimentos bancários; e
b) a frequência mensal do estudante nas aulas e nas demais atividades do curso técnico.

8.8.2. O estudante não precisará solicitar diretamente à Sedu a abertura da conta-benefício nem o pagamento da bolsa.

8.8.3 Caso identifique erro no pagamento do benefício, o estudante deverá procurar o coordenador do seu curso, que entrará em contato com a Diretoria de Ensino Técnico, para encaminhar a situação à Sedu.

8.9. Se houver erro, informação incompleta ou outro problema nos dados do estudante, o pagamento poderá ficar pendente até que a situação seja regularizada.

8.10. O estudante não receberá a bolsa referente ao mês em que tiver frequência igual a zero nas aulas e nas demais atividades da parte técnica do curso ofertado pelo Ifes.

8.11. O pagamento da bolsa será encerrado nos seguintes casos:

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 23 / 37

a) evasão, abandono ou desistência do curso técnico; ou
b) reprovação no curso técnico.

8.12. O estudante deverá administrar o valor recebido, de até R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear o transporte e a alimentação durante o curso.

9 ORIENTAÇÕES FINAIS

9.1 Ao se inscrever, o estudante não poderá afirmar que não conhece as regras deste Edital.

9.2 Ao se matricular, o estudante deverá cumprir todas as regras do Regulamento do Curso do Ifes.

9.2.1 Após a efetivação da matrícula, não será permitida a mudança de curso técnico.

9.3 Para manter a matrícula do Ifes, o estudante deverá permanecer matriculado e frequentando uma escola da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo até o fim do curso técnico.

9.4 O estudante matriculado somente terá direito ao Diploma do Curso Técnico se:

a) for devidamente comprovada a conclusão do Ensino Médio em uma unidade escolar da Rede Pública Estadual do Espírito Santo até o fim do curso técnico; e
b) for aprovado em todos os componentes curriculares dos módulos do curso técnico.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 24 / 37

9.5 O estudante e seus responsáveis legais são responsáveis pelos custos de transporte e de alimentação durante o curso.

9.6 A Sedu não se responsabiliza por quaisquer outros custos da participação do estudante durante o curso.

9.7 O estudante deverá observar o horário do curso em que se inscreveu e o horário de sua escola (considerando o trajeto) e quaisquer outros compromissos.

9.8 Os casos que não estiverem presentes neste Edital serão avaliados pela comissão do Processo Seletivo formada pela Diretoria de Ensino Técnico do Ifes e pelos servidores da Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio – Suep/GEM da Sedu.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 25 / 37

10 LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

10.1 As regras apresentadas neste Edital obedecem às seguintes disposições legais e regulamentares:

- **Lei nº 9.394/1996; Lei nº 12.711/ 2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016; Decreto nº 3.298/1999; Decreto nº 7.824/ 2012; Decreto nº 9.034/2017**: estabelecem diretrizes educacionais e disposições sobre a reserva de vagas nas instituições federais de ensino, contemplando estudantes de escolas públicas, pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.
- **Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência:** assegura os direitos das pessoas com deficiência e orienta as condições de participação desses estudantes neste Edital. Considera pessoa com deficiência aquela que apresenta impedimento de longo prazo que, em interação com barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- **Lei nº 9.394/1996, art. 36-C, inciso II, alínea "b", e Convênio de Cooperação Técnica nº 164/2023 (Processo E-Docs 2023-LJSQ5):** fundamentam a oferta de cursos técnicos concomitantes ao ensino médio, em instituições de ensino distintas, mediante parceria entre a Sedu e o Ifes.
- **Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**: disciplina o tratamento dos dados pessoais coletados na inscrição. Esses dados serão utilizados para as finalidades institucionais relacionadas a este Edital, incluindo a emissão de certificados e a organização de banco de dados, com armazenamento por até dez anos.

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 26 / 37

- **Lei Estadual nº 12.007/2023, alterada pela Lei Estadual nº 12.488/2025:** dispõe sobre o Projeto Estadual de Inovação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio — iNovaTEC, que prevê a concessão de bolsas de auxílio de até R$ 400,00 mensais aos estudantes de cursos técnicos concomitantes ao ensino médio.
- **Portaria nº 156-S de 27 de junho de 2024:** regulamenta a concessão de bolsas aos estudantes do ensino médio regularmente matriculados em cursos técnicos concomitantes, no âmbito do Projeto iNovaTEC.
- **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT 4ª EDIÇÃO**: apresenta os perfis profissionais de conclusão dos cursos técnicos, com a indicação dos conhecimentos e das competências esperados dos estudantes ao término da formação. Disponível em: https://cnct.mec.gov.br/.

Vitória, 12 de novembro de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 27 / 37

ANEXO 1 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____ estudante do Curso Técnico Concomitante em _____ ofertado em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº_____, portador(a) do RG nº _____. Endereço:

_____

_____

(Rua, nº, Bairro, Município, CEP).

Celebro o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e demais normas aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

a) o presente instrumento tem por objeto formalizar o compromisso do(a) estudante com as condições de participação no Curso Técnico de Nível Médio ofertado no município para o qual o(a) estudante foi classificado(a) por meio de Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital nº 36/2026;

b) o Curso Técnico Concomitante destina-se aos estudantes que estejam cursando a 1ª ou a 2ª série do Ensino Médio ou a 1ª e 2ª etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, em 2027;

c) o(a) estudante deverá obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas, conforme a legislação vigente;

d) o(a) estudante deverá cumprir integralmente os horários estabelecidos pela instituição, considerando também os horários da escola de Ensino Médio;

e) o(a) estudante deverá obter aprovação em todas as disciplinas que compõem o currículo do curso técnico;

f) o(a) estudante deverá cumprir seus compromissos escolares e disciplinares junto à instituição de ensino;

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 28 / 37

g) o(a) estudante deverá comparecer aos eventos promovidos pela instituição que contribuam para o seu desempenho escolar;

h) o(a) estudante deverá apresentar justificativa por escrito em caso de desistência;

i) a matrícula do(a) estudante será cancelada caso seja comprovada a falsidade das informações prestadas no ato da inscrição no Curso Técnico Concomitante, sob pena de responder a processo judicial;

j) o(a) estudante deverá apresentar à escola atestado médico, em caso de afastamento por motivo de doença, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

k) aplicam-se, ainda, outros critérios e orientações que venham a ser indicados pela Secretaria de Estado da Educação, pela Subsecretaria de Estado de Educação Básica e Profissional e pela Gerência de Ensino Médio – Sedu/Seeb/GEM.

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) estudante

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 29 / 37

ANEXO 2 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA ESTUDANTES PRETOS E PARDOS

Eu, (nome completo) _____,

CPF nº _____, documento de identidade nº _____, para participação no **Edital de Processo Seletivo SEDU nº 36/2026**, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Preto(a)
( ) Pardo(a)

Estou ciente de que informações falsas poderão acarretar as penalidades previstas em lei.

Local: _____
Data: _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do estudante

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 30 / 37

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Nós, abaixo assinados, membros da comunidade:
( ) Indígena ( ) Quilombola
Comunidade: (nome da comunidade) _____
Município: _____ Estado: _____ declaramos que o(a) estudante (nome completo) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, nascido(a) em ___/___/___, pertence à comunidade acima indicada e mantém com ela vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais.

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do estudante

Declaração dos Representantes da Comunidade

Representante 1
Nome completo: _____
CPF (caso possua): _____ RG (caso possua): _____
Telefone de contato: _____

_____

Assinatura

Representante 2
Nome completo: _____
CPF (caso possua): _____RG (caso possua): _____
Telefone de contato: _____

_____

Assinatura

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 31 / 37

ANEXO 4 – LISTA DE MUNICÍPIOS E BAIRROS DO PROGRAMA ESTADO PRESENTE

MUNICÍPIO	TERRITÓRIO	BAIRROS ARQUIVO IJSN
ARACRUZ	Guaraná	Guaraná
	Bela Vista	Bela Vista
	Bela Vista	Segatto
	Bela Vista	Fátima
	Bela Vista	São Clemente
	Jacupemba	Jacupemba
	Barra do Riacho	Barra do Riacho
	Vila do Riacho	Vila do Riacho
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Village da Luz	Vilage da Luz
	Village da Luz	Alto Novo Parque
	Village da Luz	Novo Parque
	Gilson Carone	Gilson Carone
	Monte Cristo	Monte Cristo
	Zumbi	Zumbi
CARIACICA	Bandeirantes	Maracanã
	Bandeirantes	Vila Isabel
	Bandeirantes	Bandeirantes
	Bandeirantes	Ipiranga
	Bandeirantes	Loteamento Cordovil
	Bandeirantes	São Bernardo
	Bandeirantes	São Rafael
	Bandeirantes	Vale Marinho
	Bandeirantes	Vista Mar
	Castelo Branco	Jardim de Alah
	Castelo Branco	Alzira Ramos
	Castelo Branco	Castelo Branco
	Castelo Branco	Rio Marinho

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 32 / 37

	Flexal	Flexal I
	Flexal	Flexal II
	Nova Rosa da Penha	Nova Rosa da Penha
	Nova Rosa da Penha	Nova Rosa da Penha II
	Nova Rosa da Penha	Nova Esperança
	Padre Gabriel	Padre Gabriel
COLATINA	Bela Vista	Operário
	Bela Vista	Bela Vista
	Bela Vista	Santa Cecília
	Bela Vista	Pôr do Sol
	Bela Vista	Jardim Planalto
	Bela Vista	São Vicente
	Bela Vista	Alto São Vicente
	Bela Vista	São Judas Tadeu
	Ayrton Senna	Vicente Suella
	Ayrton Senna	Ayrton Senna
	São Pedro	São Pedro
	Santo Antônio	Santo Antonio
GUARAPARI	Adalberto Simão Nader	Adalberto S. Nader
	Kubitschek	Coroado
	Kubitschek	Kubitschek
	Jabaraí	Jabaraí
LINHARES	Planalto	Santa Cruz
	Planalto	Planalto
	Planalto	Jocafe I
	Planalto	Jocafe II
	Planalto	Nova Esperança
	Aviso	Aviso
	Interlagos	Interlagos
SÃO MATEUS	Litorâneo	Litorâneo
	Bom Sucesso	Bom Sucesso
	Bom Sucesso	Vitória
	Vila Nova	Vila Nova
	Cacique	Cacique
	Guriri	Guriri
	Carapina	André Carloni

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 33 / 37

SERRA	Carapina	Carapina Grande
	Carapina	Central Carapina
	Carapina	Jardim Carapina
	Carapina	Carapina
	Feu Rosa	Vila Nova de Colares
	Feu Rosa	Feu Rosa
	Feu Rosa	Ourimar
	Jacaraípe	Bairro das Laranjeiras
	Jacaraípe	Residencial Jacaraípe
	Jacaraípe	São Patrício
	Jacaraípe	Enseada de Jacaraípe
	Jacaraípe	Lagoa de Jacaraípe
	Jacaraípe	São Francisco
	Jacaraípe	Costa Dourada
	Jacaraípe	Estância Monazítica
	Jacaraípe	Jardim Atlântico
	Jacaraípe	Parque Jacaraípe
	Novo Horizonte	Novo Horizonte
	Planalto Serrano	Campinho da Serra II
	Planalto Serrano	Planalto Serrano
	Planalto Serrano	Campinho da Serra I
VILA VELHA	Santa Rita	Pedra dos Búzios
	Santa Rita	Zumbi dos Palmares
	Santa Rita	Ilha da Conceição
	Santa Rita	Santa Rita
	Santa Rita	Vila Garrido
	Santa Rita	Primeiro De Maio
	Santa Rita	Alecrim
	São Torquato	Argolas
	São Torquato	Cobi de Cima
	São Torquato	Cobi de Baixo
	São Torquato	Chácara do Conde
	São Torquato	Sagrada Família
	São Torquato	São Torquato
	Soteco	Divino Espírito Santo
	Soteco	Ilha dos Aires

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 34 / 37

	Soteco	Cristóvão Colombo
	Soteco	Boa Vista I
	Soteco	Boa Vista II
	Soteco	Soteco
	Soteco	Vista da Penha
	Terra Vermelha	Cidade da Barra
	Terra Vermelha	Riviera da Barra
	Terra Vermelha	Vinte e Três de Maio
	Terra Vermelha	Barramares
	Terra Vermelha	Residencial Jabaeté
	Terra Vermelha	João Goulart
	Terra Vermelha	Morada da Barra
	Terra Vermelha	Normília da Cunha
	Terra Vermelha	São Conrado
	Terra Vermelha	Terra Vermelha
	Terra Vermelha	Ulisses Guimarães
VITÓRIA	Piedade	Piedade
	Piedade	Moscoso
	Piedade	Capixaba
	Piedade	Fonte Grande
	Bairro da Penha	Itararé
	Bairro da Penha	Bonfim
	Bairro da Penha	Bairro da Penha
	Bairro da Penha	Sao Benedito
	Bairro da Penha	Gurigica
	Bairro da Penha	Consolação
	Santo Antônio	Bela Vista
	Santo Antônio	Santo Antônio
	Santo Antônio	Inhanguetá
	Ilha do Príncipe	Ilha do Príncipe
	Ilha do Príncipe	Vila Rubim
	São Pedro	Condusa
	São Pedro	Redenção
	São Pedro	São José
	São Pedro	Conquista
	São Pedro	Ilha das Caieiras

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 35 / 37

	São Pedro	Nova Palestina
	São Pedro	Resistência
	São Pedro	Santo André
	São Pedro	São Pedro
	São Pedro	Santos Reis

2026-KS13D0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/11/2026 11:27 PÁGINA 36 / 37

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDREA GUZZO PEREIRA
SECRETARIO DE ESTADO
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 11/11/2026 11:27:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/11/2026 11:27:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSILENE PINTO DE LIMA (COMISSIONADO - GS - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KS13D0